



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Assessoria Especial Administrativa - PGE-ASSESADM

Portaria nº 227 de 23 de março de 2026

Altera e acresce dispositivos à Portaria nº 504 de 12 de setembro de 2025, que "dispõe sobre os procedimentos para a organização da escala de férias de parte dos membros, servidores e estagiários da PGE-RO no período concessivo de 2026".

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 23, da [Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011](#), com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 504 de 12 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26-B. As substituições ocorrerão preferencialmente por duplas de setoriais previamente designadas nos termos dos **ANEXOS I e II**, organizadas anualmente.

Art. 27. As demais unidades da PGE/RO, não listadas na **Seção I e nos ANEXOS I e II**, terão suas escalas de férias organizadas e definidas pelas respectivas chefias das unidades, devendo sempre observar a continuidade dos serviços, podendo se valer, no que couber, do disposto nesta Portaria.

Art. 2º. Ficam revogadas as Portarias nº 78 (68809335), nº 79 (68809738) e nº 82 (68811081), todas de 03 de fevereiro de 2026 e publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 36 de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. As Portarias nº 77 (68807383), nº 80 (68810301) e nº 81 (68810582), todas de 03 de fevereiro de 2026 e publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 36 de 24 de fevereiro de 2026, terão vigência e efeitos de **05.01.2026 até a data da publicação desta Portaria**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

ANEXO I

SUBSTITUIÇÕES AUTOMÁTICAS EM AFASTAMENTOS NAS UNIDADES CONSULTIVAS E

HÍBRIDAS

a. UNIDADES COM APENAS UM PROCURADOR - substituição de gabinetes por duplas (reciprocamente)

| | | |
|----------------|--|---------------------------------|
| DUPLA 1 | PGE-DETRAN | PGE-IDARON/PGE-EMATER |
| DUPLA 2 | PGE-DER | PGE-SEOSP/PGE-JUCER |
| DUPLA 3 | PGE-SEJUS/PGE-FEASE/PGE-COGES | PGE-SPSM/PGE-IPEM |
| DUPLA 4 | PGE-SEGEP/PGE-IDEP/PGE-FAPERO | PGE-SEPOG/PGE-TCONTAS |
| DUPLA 5 | PGE-PA/PGE-SUPEL | PGE-SEJUCEL/PGE-SEFIN/PGE-AGERO |
| DUPLA 6 | PGE-SEAGRI/PGE-SEDAM/PGE-SI | PGE-SEPAT/PGE-FUNCER/PGE-SETUR |
| DUPLA 7 | PGE-PDH | PGE-CE |
| DUPLA 8 | PGE-PPI | PGE-CGE |
| DUPLA 9 | PGE-SUGESP/PGE-AGEVISA/PGE-FHEMERON/PGE-IESPRO | PGE-CASACIVIL |

b. UNIDADES COM ASS. ESPECIAL DO GABINETE VINCULADO - substituição pelo Assessor Especial do Gabinete

| UNIDADE | COMPOSIÇÃO | SUBSTITUTO AUTOMÁTICO |
|------------------|--|---|
| PGE-SEDOC | PROCURADOR DIRETOR + ASS. ESPECIAL DO GABINETE | ASS. ESPECIAL DO GABINETE LOTADO NA UNIDADE |
| PGE-SESAU | PROCURADOR DIRETOR + ASS. ESPECIAL DO GABINETE | ASS. ESPECIAL DO GABINETE LOTADO NA UNIDADE |
| PGE-SEDEC | PROCURADOR DIRETOR + ASS. ESPECIAL DO GABINETE | ASS. ESPECIAL DO GABINETE LOTADO NA UNIDADE |

c. UNIDADES COM MAIS DE UM PROCURADOR - Substituição definida pelo Diretor da unidade

| UNIDADE | SUBSTITUTO AUTOMÁTICO |
|-------------------|------------------------------------|
| PGE-IPERON | AJUSTADO PELA DIRETORIA DA UNIDADE |
| NEF | AJUSTADO PELA DIRETORIA DA UNIDADE |
| NGDA | AJUSTADO PELA DIRETORIA DA UNIDADE |

d. UNIDADES COM SUBSTITUIÇÃO POR PROCURADOR INDICADO PELO GABINETE

| UNIDADE | SUBSTITUTO AUTOMÁTICO |
|------------|-----------------------|
| MP | TJ |
| TJ | PGE-ASSESJUD |
| SEAS | PGE-ASSESPADAP |
| SEDEC | PGE-ASSESADM+PGE-NAT |
| DEFENSORIA | POR DESIGNAÇÃO |
| SETIC | POR DESIGNAÇÃO |

ANEXO II

SUBSTITUIÇÕES AUTOMÁTICAS EM AFASTAMENTOS NA ALTA ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|----------------|------------------|------------------------------------|
| DUPLA 1 | PROCURADOR-GERAL | PROCURADOR-ADJUNTO (CONSULTIVO) |
| DUPLA 2 | SECRETÁRIO-GERAL | PGE-ASSESADM + PGE-NAT |
| DUPLA 3 | PGE-ASSESJUD | PGE-ASSESPADAP |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 27/03/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70452337** e o código CRC **59F5539D**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0020.014938/2025-35

SEI nº 70452337